

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

3º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE
PROCURADOR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS



CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE PROCURADOR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIÁS

28 de abril de 2006	Publicação do Edital no <i>Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás</i> e na internet, <i>site: www.nucleodeselecao.ueg.br</i> .
30 de maio a 12 de junho de 2006	Período de inscrições preliminares, exclusivamente pela Internet.
15 de junho de 2006	Confirmação das inscrições preliminares, <i>site: www.nucleodeselecao.ueg.br</i> . Publicação da concorrência e das inscrições indeferidas ou canceladas na internet, <i>site: www.nucleodeselecao.ueg.br</i> .
21 de junho de 2006	Publicação dos locais de realização da 1ª Etapa, na internet, <i>site: www.nucleodeselecao.ueg.br</i> e na sede do Núcleo de Seleção – UEG. Publicação das Inscrições que solicitaram condição especial indeferidas
25 de junho de 2006	Realização da 1ª Etapa - Prova Objetiva. Publicação do gabarito na internet, <i>site: www.nucleodeselecao.ueg.br</i> a partir das 19h30min.
07 de julho de 2006	Publicação do Resultado de Recursos do Gabarito na internet, <i>site: www.nucleodeselecao.ueg.br</i> .
17 de julho de 2006	Publicação do resultado da 1ª Etapa, na internet, <i>site: www.nucleodeselecao.ueg.br</i> e na sede do Núcleo de Seleção – UEG.
28 de julho de 2006	Publicação do Resultado de recursos da 1ª Etapa na internet, <i>site: www.nucleodeselecao.ueg.br</i> .
31 de julho a 02 de agosto de 2006	Requerimento de Inscrição Definitiva
11 de agosto de 2006	Publicação dos locais de realização da 2ª Etapa, na internet, <i>site: www.nucleodeselecao.ueg.br</i> e na sede do Núcleo de Seleção – UEG. Publicação das Inscrições Definitivas indeferidas e Convocação para 2ª Etapa
20, 21 e 22 de agosto de 2006	Realização da 2ª Etapa – Provas Discursivas
12 de setembro de 2006	Publicação do resultado da 2ª Etapa e Convocação dos candidatos para 3ª Etapa, na internet, <i>site: www.nucleodeselecao.ueg.br</i> e na sede do Núcleo de Seleção – UEG.
27 de setembro de 2006	Publicação do Resultado de recursos da 2ª Etapa na internet, <i>site: www.nucleodeselecao.ueg.br</i> .
02 a 04 de outubro de 2006	Realização da 3ª Etapa – Período de Apresentação de Títulos
20 de outubro de 2006	Publicação do Resultado Final no <i>Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás</i> e na internet, <i>site www.nucleodeselecao.ueg.br</i> .
03 de novembro de 2006	Publicação do Resultado de recursos do Resultado Final, na internet, <i>site: www.nucleodeselecao.ueg.br</i> e no <i>Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás</i>

Núcleo de Seleção – UEG

End.: Avenida Pinheiro Chagas, nº. 22 – Bairro Jundiá - Anápolis – Goiás.

SUMÁRIO

I – Das disposições preliminares	04
II – Do concurso	04
III – Do cargo e vagas	04
IV – Da inscrição preliminar	04
V – Da documentação	05
VI – Das provas	05
VII – Da 1ª Etapa – Prova Objetiva	06
VIII – Do resultado da 1ª Etapa	06
IX – Da inscrição preliminar	06
X – Da 2ª Etapa – Prova de Conhecimentos Gerais	07
XI – Do resultado da 2ª Etapa	07
XII – Da avaliação de títulos	07
XIII – Dos critérios de eliminação	08
XIV – Dos critérios de correção	08
XV – Dos critérios de desempate	08
XVI – Da reserva técnica	08
XVII – Do resultado final – homologação e nomeação	08
XVIII – Dos recursos	08
XIX – Dos candidatos que necessitam de condições especiais para fazerem a prova	09
XX – Das condições para investidura no cargo	09
XXI – Das disposições gerais	09
- Anexo I – Do quadro demonstrativo de prova	11
- Anexo II – Do conteúdo programático	12
- Anexo III – Modelo de recurso	15



EDITAL Nº. 02, DE 28 DE ABRIL DE 2006

3º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE PROCURADOR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

O Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Resolução nº. 1.008, de 20 de abril de 1.999, estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador da Assembleia Legislativa, 2ª classe, nos termos seguintes, conforme a oferta de vagas constantes deste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso será regido por este Edital, organizado e dirigido por Comissão constituída por ato do Presidente da Assembleia Legislativa, conforme Decreto Administrativo de 14 de março de 2006 e executado pela Universidade Estadual de Goiás – UEG, por intermédio do Núcleo de Seleção – UEG, com interveniência da Fundação Universitária do Cerrado - FUNCER.

II. DO CONCURSO

2. O concurso será constituído de 03 (três) etapas, com aplicação de Prova Objetiva (1ª etapa), Discursiva (2ª etapa) de caráter eliminatório e classificatório e Avaliação de Títulos (3ª etapa) de caráter classificatório.
3. A Prova Objetiva será realizada no dia **25 de junho de 2006**, nas cidades de Anápolis e Goiânia, conforme opção do candidato feita por ocasião da inscrição. As Provas Discursivas serão realizadas em Goiânia, nos dias **20, 21 e 22 de agosto de 2006**. A apresentação de Títulos será realizada em Goiânia, no Palácio Alfredo Nasser, situado na Alameda dos Buritis nº. 231, Centro (Sala da Procuradoria Geral), perante a Comissão do Concurso ou em Anápolis, no Núcleo de Seleção da UEG, situado à Av. Pinheiro Chagas, nº. 22, Bairro Jundiá, no período de **02 a 04 de outubro de 2006**.

III. DO CARGO E VAGAS

4. **VAGAS:** Serão oferecidas **04 (quatro)** vagas ao cargo da carreira de Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, 2ª classe.
5. Face ao disposto no § 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº. 14.715/2004, não há reserva de vagas para Portadores de Deficiência.
6. **REGIME JURÍDICO:** Estatutário regido pela Resolução nº. 1.073 de 10 de outubro de 2.001 e suas alterações e Resolução nº. 1.008 de 20 de abril de 1999.
7. **JORNADA DE TRABALHO:** 30 (trinta) horas semanais.
8. **EXERCÍCIO DA ADVOCACIA:** Só há impedimento para o exercício da Advocacia contra a Fazenda Pública Estadual, nos termos da art. 30, I da Lei nº. 8.906/94.
9. **LOTAÇÃO:** Os candidatos selecionados e convocados serão lotados na ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS por ato do Diretor Geral desta Casa Legislativa.
10. **REMUNERAÇÃO:** R\$ 8.188,60 (oito mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
11. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** As atribuições do cargo constam da Resolução nº. 1.008 de 20 de abril de 1.999, disponível no site www.assembleia.go.gov.br.

IV. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

12. **PERÍODO:** de **30 de maio a 12 de junho de 2006**.
13. **LOCAL:** Exclusivamente pela internet, no site www.nucleodeselecao.ueg.br, com efetivação de pagamento em qualquer Agência da CAIXA ou Lotérica do país.
14. **TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
15. **PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO PRELIMINAR:**
 - a) Conectar-se ao endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br, a partir do dia **30 de maio de 2006, até às 16 horas do dia 12 de junho de 2006**, para ler o Edital, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o Cartão de Inscrição;
 - b) De posse do Cartão de Inscrição impresso, dirigir-se a qualquer agência da CAIXA ou Lotérica do país, efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **12 de junho de 2006** e receber o Cartão de Inscrição, devidamente autenticado, que é o Comprovante da Inscrição.
16. Informações complementares sobre os procedimentos pela internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do Núcleo de Seleção – UEG www.nucleodeselecao.ueg.br.
17. O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identificação, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo os dados cadastrais informados no ato da inscrição.
18. A confirmação da inscrição preliminar será feita pelo endereço eletrônico do Núcleo de Seleção – UEG

www.nucleodeselecao.ueg.br, a partir do dia **15 de junho de 2006**.

19. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção – UEG do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
 - 19.1. **Em caso de erro ou não preenchimento completo do formulário de inscrição, esta será indeferida, independentemente de qualquer aviso ou diligência.**
20. O Núcleo de Seleção – UEG não se responsabiliza por inscrição feita pela internet não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
21. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do concurso e preencher, de forma devida, todos os campos do formulário.
22. Não serão aceitas inscrições por fax.
23. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
24. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.
25. Não haverá isenção da taxa de inscrição.
26. Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será cancelada.
27. O simples recolhimento da taxa de inscrição não garantirá a inscrição do candidato no concurso.
28. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas sem efeito.
29. A concorrência e a relação das inscrições indeferidas ou canceladas serão publicadas na internet *site*: www.nucleodeselecao.ueg.br, na sede do Núcleo de Seleção – UEG, no dia **15 de junho de 2006**.
30. Somente o candidato poderá assinar o Cartão de Inscrição.
31. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.

V. DA DOCUMENTAÇÃO

32. Serão considerados documentos de identificação neste concurso, para acesso à sala de prova, os documentos oficiais que **contenham foto e impressão digital**, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital.
33. **Outros documentos de identificação, não serão, assim, considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.**
34. Os documentos expedidos por órgãos militares e Conselhos profissionais, que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para acesso à sala de provas.

VI. DAS PROVAS

35. O Concurso será realizado em 03 (três) etapas: Prova Objetiva (1ª etapa); Provas Discursivas (2ª etapa) e Avaliação de Títulos (3ª etapa).
 - 35.1 As disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Financeiro e Tributário e Direito Previdenciário serão aglutinadas nos seguintes grupos, observando-se o Conteúdo Programático:
 - a) Grupo I: Direito Constitucional e Direito Administrativo;
 - b) Grupo II: Direito Civil e Direito Processual Civil;
 - c) Grupo III: Direito Financeiro e Tributário e Direito Previdenciário.
36. O candidato fará a Prova Objetiva na cidade pela qual optou no formulário de inscrição (Anápolis ou Goiânia). As Provas Discursivas serão realizadas somente em Goiânia.
37. Após efetuada a inscrição, não haverá mudança da cidade de provas.
38. Durante a realização das provas, poderá ser colhida a impressão digital e efetuada a filmagem de todos os candidatos, sendo eliminado aquele que recusar submeter-se a estes procedimentos.
39. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o Cartão de Inscrição, o documento oficial de identificação, original, que contenha foto e impressão digital (na forma do **item 32** do Edital) e caneta esferográfica preta.
40. No dia das provas, **não será aceita cópia** do documento de identificação, **ainda que autenticada**, nem **protocolo** do documento.
41. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original previsto no **item 32**, por motivo de furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
42. A identificação especial poderá ser exigida também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
43. Não haverá segunda chamada para as provas.
44. Não haverá aplicação de prova, fora do espaço físico, data e horário predeterminado em Edital ou Comunicado do Núcleo de Seleção – UEG.
45. É obrigatório o comparecimento do candidato às provas, nos horários e locais estabelecidos, ficando automaticamente eliminado aquele que descumprir este item.
46. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a **utilização** de dicionários,

- anotações e impressos, régua de cálculo, calculadoras ou similares ou qualquer equipamento digital, inclusive relógio.
47. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a utilização de livros.
 48. Durante o horário de realização das provas não será permitido ao candidato portar e utilizar: armas, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como qualquer aparelho que possibilite a transmissão de dados.
 49. Durante o horário de realização das provas, não será permitida o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseiras, etc.
 50. Bolsas e similares deverão ser colocados sob a carteira.
 51. Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
 52. O candidato somente poderá retirar-se do local de prova em definitivo a partir das 17h30min.
 53. O horário de término das provas aos candidatos que necessitarem da prova grafada no Sistema Braille, será às 18h58min, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual nº. 14.715/2004.
 54. É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, no momento em que recebê-lo, solicitando a imediata substituição deste, caso seja verificado algum erro.

VII. DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

55. Será aplicada no dia **25 de junho de 2006**, das 13h10min às 18h10min (horário oficial de Brasília), a prova Objetiva, composta de 80 (oitenta) questões, sendo 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 70 (setenta) questões de Conhecimentos Específicos, conforme Quadro Demonstrativo de Provas constante deste Edital (**Anexo I**) e Conteúdo Programático (**Anexo II**), em locais a serem publicados na internet, *site*: www.nucleodeselecao.ueg.br, na sede do Núcleo de Seleção – UEG, no dia **21 de junho de 2006**.
56. **Os portões serão abertos aos candidatos para a realização da Prova Objetiva, às 12 horas e fechado às 13 horas (horário oficial de Brasília) não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após este horário.**
57. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) proposições cada.
58. A pontuação máxima da prova objetiva será de 150 (cento e cinquenta) pontos, sendo 10 (dez) pontos para a prova de Conhecimentos Gerais e 140 (cento e quarenta) pontos para a prova de Conhecimentos Específicos, conforme **Anexo 1**.
59. A Prova Objetiva será realizada sem consulta a qualquer material.
60. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas no Cartão-Resposta, com **caneta esferográfica preta**, preenchendo-se correta e completamente os alvéolos circulares do cartão.
61. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas.
62. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta.
63. O preenchimento do Cartão-Resposta e os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente são de inteira responsabilidade do candidato.
 - 63.1 São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois alvéolos para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada; o alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força. O candidato deverá observar no rosto do Cartão-Resposta as instruções para seu preenchimento.
64. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Cartão-Resposta.
65. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado na internet *site*: www.nucleodeselecao.ueg.br, no dia **25 de junho de 2006**, a partir das 19h30min.

VIII. DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

66. Serão selecionados para a 2ª Etapa - Provas Discursivas os 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos classificados, em ordem decrescente da pontuação obtida, sendo que, em caso de empate na última colocação, todos serão classificados para a fase posterior.
67. No dia **17 de julho de 2006**, será publicada a relação nominal, em ordem alfabética, com a respectiva pontuação, dos candidatos habilitados a continuar no Concurso.

IX. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

68. Obtendo aprovação na prova objetiva, deverá o candidato complementar a sua inscrição, no período de **31 de julho a 02 de agosto de 2006**, através de petição dirigida à Diretora do Núcleo de Seleção da UEG, Profª. Maria Salette da Trindade Rebelo, instruindo-a com os documentos abaixo relacionados, sob pena do seu indeferimento.
 - a. Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de estar em dia com os deveres eleitorais.
 - b. Cópia autenticada do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.
 - c. Certidão dos distribuidores criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos - Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Eleitoral.
 - d. Certidão relativa a penalidades e/ou processos disciplinares junto à Ordem dos Advogados do Brasil, salvo se exercer cargo incompatível com o exercício da advocacia, caso em que será necessária a apresentação de certidão funcional atualizada.
69. O candidato deverá indicar no seu requerimento, o nome e telefone de 02 (duas) autoridades da área jurídica ou professores universitários, que possam, a critério do Núcleo de Seleção – UEG, prestar informações sobre o requerente.
70. O requerimento de inscrição definitiva poderá ser apresentado pelo candidato ou procurador com poderes especiais munido de procuração com firma reconhecida, no Núcleo de Seleção – UEG, na Avenida Pinheiro Chagas, nº. 22 – Bairro Jundiá, Anápolis - GO ou na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás (Sala da Procuradoria Geral), sito à Alameda dos Buritis nº. 231, Centro (Palácio Alfredo Nasser), Goiânia – GO, perante a Comissão do Concurso, no horário das 9 às 17 horas, ininterrupto.

71. O Núcleo de Seleção da UEG poderá, em decisão fundamentada, indeferir o pedido de inscrição, ainda que apresentados os documentos exigidos, desde que tome conhecimento de fatos desabonadores da conduta do candidato, incompatíveis com o exercício do cargo, apurados em investigação social e moral.
72. A conferência da exatidão, a valoração e a aceitação dos documentos entregues pelo candidato, são de competência exclusiva do Núcleo de Seleção da UEG.
73. No dia **11 de agosto de 2006**, será divulgada, na internet, *site*, www.nucleodeselecao.ueg.br a relação das inscrições que tiveram seus pedidos de Inscrições definitivas indeferidos. Desta decisão, não caberá recurso.

X. DA 2ª ETAPA - PROVAS DISCURSIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

74. Serão aplicadas nos dias **20, 21 e 22 de agosto de 2006**, das 13h10min às 18h10min (horário oficial de Brasília), as Provas Discursivas, composta de 04 (quatro) questões Teóricas e Práticas para cada grupo, sendo 03 (três) questões Teóricas, valendo 20 (vinte) pontos cada e 01 (uma) questão Prática, valendo 40 (quarenta) pontos cada, conforme Quadro Demonstrativo de Provas constante deste Edital (**Anexo I**) e Conteúdo Programático (**Anexo II**), em locais a serem publicados na internet, *site*: www.nucleodeselecao.ueg.br, na sede do Núcleo de Seleção – UEG, no dia **11 de agosto de 2006**.
75. O horário das 12 horas às 13 horas será destinado à conferência do material de consulta referido no item 74.
76. **Os portões serão abertos aos candidatos para a realização da Provas Discursivas, às 11 horas e fechado às 12 horas (horário oficial de Brasília) não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após este horário.**
77. Na realização das provas discursivas será permitida a consulta à legislação desprovida de comentários e notas explicativas, anotações particulares, apontamentos e citações jurisprudenciais, inclusive súmulas.
78. Os candidatos deverão trazer os textos não permitidos já isolados, de modo a impedir a sua utilização, sob pena de não poder consultá-los.
79. As provas serão manuscritas pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
80. O candidato não poderá colocar, no corpo da prova, o seu nome, número de inscrição, assinatura, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo, sob pena de sua sumária desclassificação.
81. As provas discursivas serão corrigidas com sigilo do nome do candidato.
82. A pontuação máxima das provas discursivas será de 300 (trezentos) pontos.

XI. DO RESULTADO DA 2ª ETAPA

83. Serão considerados aptos na 2ª Etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada Grupo de provas, admitida nota inferior a 50 (cinquenta) pontos e superior a 40 (quarenta) pontos em apenas um dos Grupos, desde que alcance a média geral de 50 (cinquenta) pontos.
84. No dia **12 de setembro de 2006**, será publicada a relação nominal, em ordem alfabética, com a respectiva pontuação, dos candidatos considerados aptos na Provas Discursivas e Convocação para a 3ª Etapa.

XII. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

85. Os candidatos considerados aptos nas Provas Discursivas apresentarão os títulos que porventura possuam, no período de **02 a 04 de outubro de 2006**, no horário das 9hs às 17hs, em Goiânia, na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, (Palácio Alfredo Nasser), situado na Alameda dos Buritis nº 231, Centro (Sala da Procuradoria Geral), perante a Comissão do Concurso ou em Anápolis, no Núcleo de Seleção da UEG, sito à Av. Pinheiro Chagas, nº 22, Bairro Jundiáí.
86. Para a comprovação dos Títulos, o candidato deverá entregar **fotocópia autenticada** da documentação, conforme **QUADRO I**, mediante protocolo.
87. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente.
88. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.
89. Somente serão aceitos os títulos relacionados, expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos do **QUADRO I**, a seguir:

QUADRO I		
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS		
TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Diploma de curso de pós-graduação, em nível de doutorado.	30	30
2. Diploma de curso de pós-graduação, em nível de mestrado.	20	25
3. Diploma de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga mínima de 360 horas de aula.	15	20
4. Aprovação em concurso para Advocacia Pública, Magistratura, Ministério Público, Magistério Jurídico ou outro cargo público privativo de Bacharel em Direito.	05	10

90. O valor máximo da prova de Títulos será de 30 (trinta) pontos.
91. Para efeito de pontuação, os Títulos de Especialista não somam-se aos Títulos de Mestre e de Doutor, nem tampouco os de Mestre aos de Doutor.

92. A aprovação em Concurso Público para Advocacia Pública, Magistratura, Ministério Público, Magistério Jurídico ou outro cargo público privativo de Bacharel em Direito, será comprovado pela apresentação de Cópia do Diário Oficial ou Certidão do Órgão para o qual foi aprovado.

XIII. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

93. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:
- Utilizar-se de documentação incorreta, nos termos deste Edital, para acesso à sala de provas;
 - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - For pego portando ou utilizando os objetos citados no **item 48 e 49**, ou comunicar-se com outro candidato;
 - Faltar com a devida cortesia para com fiscais, auxiliares, autoridades presentes ou outros candidatos;
 - Fizer anotações relativas às suas respostas no Cartão de Inscrição, ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
 - Ocupar assento identificado para outro candidato;
 - Não entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;
 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou portando o Cartão-Resposta ou o caderno de prova, antes do horário estabelecido;
 - Descumprir as instruções contidas neste Edital ou no caderno de provas;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
94. Estará eliminado do concurso o candidato que:
- Não comparecer nos dias das aplicações das provas;
 - Obtiver nota zero na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;
 - Obtiver aproveitamento inferior a 70 (setenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - Não for selecionado para a 2ª Etapa;
 - Não for selecionado para a 3ª Etapa;
 - Não for selecionado dentro do limite de vagas e cadastro de reserva.

XIV. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

95. Todos os candidatos terão a prova objetiva corrigida por meio eletrônico.
96. A correção das Provas Discursivas será feita por bancas formadas por professores da respectiva área, conforme critérios estabelecidos pela banca elaboradora e pelo Núcleo de Seleção – UEG.
- 96.1 Na atribuição das notas das Provas Discursivas, além dos conhecimentos relativos ao conteúdo, serão consideradas a correção da linguagem e a clareza da exposição.
- 96.2 Não serão corrigidas provas feitas a lápis.

XV. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

97. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- Obtiver maior pontuação nas Provas Discursivas;
 - Obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - Obtiver maior nota por Grupo de Disciplinas, na seguinte ordem de prioridade:
 - Grupo I: Direito Constitucional e Direito Administrativo;
 - Grupo II: Direito Civil e Direito Processual Civil;
 - Grupo III: Direito Financeiro e Tributário e Direito Previdenciário.
 - For mais idoso.

XVI. DA RESERVA TÉCNICA

98. Será constituído um cadastro de reserva, que poderá, no interesse exclusivo da administração, ser aproveitado, à medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade do concurso.
99. O cadastro de reserva será formado por 12 (doze) candidatos aprovados e não selecionados dentro do número de vagas, conforme ordem decrescente de pontuação.

XVII. DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

100. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente dos resultados obtidos na somatória dos pontos da Prova Objetiva, Provas Discursivas e Avaliação de Títulos, até o limite de vagas oferecidas.
101. O Resultado será divulgado em lista por ordem alfabética com total de pontos por candidato e respectiva classificação.
102. No dia **20 de outubro de 2006** será publicado o Resultado Final do concurso no *Diário da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás*, na internet, site: www.nucleodeselecao.ueg.br, na sede do Núcleo de Seleção – UEG.
103. O resultado do concurso será homologado pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.
104. Os candidatos serão nomeados, segundo o interesse da Administração, a partir da homologação do concurso, obedecendo ao quantitativo de vagas e classificação, conforme Edital de convocação que será publicado pela Assembléia Legislativa, onde se designará a data e horário para comparecimento.
105. A aprovação e classificação do candidato não garantem sua nomeação.
106. Em caso de alguma desistência, será convocado o candidato subsequente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

XVIII. DOS RECURSOS

107. O recurso poderá ser promovido e efetivado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais munido de procuração com firma reconhecida.
108. Sob pena de não ser conhecido, o recurso deverá ser apresentado:
 - a) Datilografado ou digitado, utilizando-se o modelo **Anexo IV** do Edital;
 - b) Sem formalização de processo;
 - c) Devidamente fundamentado.
109. O recurso deverá ser entregue no Núcleo de Seleção – UEG, na Avenida Pinheiro Chagas, nº. 22 – Bairro Jundiáí, Anápolis - GO ou na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás (Sala da Procuradoria Geral), sito a Alameda dos Buritis nº. 231, Centro (Palácio Alfredo Nasser), Goiânia – GO, no horário das 9 às 17 horas, ininterrupto.
110. O prazo de interposição de recurso será de até dois dias úteis a contar do dia subsequente à aplicação da prova, publicação de gabarito ou resultado.
111. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no *Diário da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás*, na internet, site: www.nucleodeselecao.ueg.br, no dia **07 de julho de 2006** para os Recursos de Gabarito/Provas, no dia **28 de julho de 2006** para os Recursos da 1ª etapa, no dia **27 de setembro de 2006** para os Recursos da 2ª etapa e no dia **03 de novembro de 2006** para os Recursos do Resultado Final.
112. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
113. Se, do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essa, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
114. Se houver alteração do gabarito oficial publicado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

XIX. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZEREM A PROVA

115. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de CONDIÇÃO ESPECIAL para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, solicitá-la, indicando claramente quais os recursos especiais de que necessita. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
116. No caso de amamentação, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar a prova com o acompanhamento da criança.
117. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
118. Caso não seja atendido algum pedido de condição especial solicitado, será publicado no dia **21 de junho de 2006**, na internet, site www.nucleodeselecao.ueg.br as inscrições que tiveram este pedido negado.

XX. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

119. O candidato aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme a Legislação em vigor;
 - b) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;
 - e) Ter idade mínima de 18 anos na data da posse;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
 - g) Ter a escolaridade exigida para o cargo ao tempo da posse;
 - h) Apresentar, à época da posse, a seguinte documentação:
 - h.1 - Documento de identidade;
 - h.2 - CPF;
 - h.3 - Título de eleitor com comprovante de votação do último pleito;
 - h.4 - Certificado de estar quite com as obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;
 - h.5 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - h.6 - Laudo médico de sanidade física e mental;
 - h.7 - Declaração de bens e valores;
 - h.8 - Cópia da Carteira expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, com prazo de validade em dia;
 - h.9 - Outros documentos que se fizerem necessários;
 - 119.1 Os documentos constantes das letras “h.1” a “h.5” deverão ser apresentados em 2 (duas) fotocópias autenticadas ou acompanhadas do original;
 - 119.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos, conforme alínea “h.9” impedirá a posse do candidato, ficando este sujeito a exoneração de ofício.
120. Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.
121. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas.

XXI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

122. Sempre que necessário, o Núcleo de Seleção – UEG divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o concurso, por meio da internet, site: www.nucleodeselecao.ueg.br, na sede do Núcleo de Seleção – UEG ou da imprensa

goiana.

123. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso, contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste Edital, na capa da prova, no Cartão-Resposta e em outros que vierem a ser publicados.
124. A inscrição no concurso implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
125. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, no *Diário da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás*, podendo ser prorrogado por igual período (art. 37, inciso III da Constituição Federal).
126. Não haverá segunda chamada nem revisão de prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
127. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no Núcleo de Seleção – UEG, enquanto estiver participando do concurso, e na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, se for aprovado.
128. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
129. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no *Diário da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás*.
130. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos às notas de candidatos eliminados.
131. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois do concurso, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a mesma, sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
132. Os concursados classificados e nomeados sujeitar-se-ão a Estágio Probatório, com duração de 03 anos.
133. A avaliação médica admissional é eliminatória e será feita perante a Junta Médica Oficial do Estado de Goiás, às expensas do candidato.
134. O candidato convocado para suprimento de vaga será submetido à avaliação médica e psicológica. Caso seja considerado inapto será desclassificado e o próximo da lista de classificados será convocado, seguindo a ordem de classificação.
135. Os casos omissos neste Edital, referentes ao concurso, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção – UEG e pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, de acordo com as suas atribuições.
136. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico do Núcleo de Seleção – UEG www.nucleodeselecao.ueg.br e pelo telefone: (62) 3328 1122.

Assembléia Legislativa do Estado de Goiás,

em Goiânia, abril de 2006.

Deputado Estadual Samuel Guilsimar Almeida
Presidente

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS						
CARGO	PROVAS	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TOTAL
PROCURADOR	Objetiva	Conhecimentos Gerais	Legislação Específica	08	10	150
			História e Geografia de Goiás	02		
		Conhecimentos Específicos	Direito Constitucional	15	140	
			Direito Administrativo	15		
			Direito Previdenciário	10		
			Direito Civil	10		
			Direito Financeiro e Tributário	10		
			Direito Processual Civil	10		
		Discursiva	Grupo I	Direito Constitucional	03	
	Direito Administrativo					
	Elaboração peça jurídica			01	40	
	Grupo II		Direito Civil	03	60	
			Direito Processual Civil			
			Elaboração peça jurídica	01	40	
	Grupo III		Direito Financeiro e Tributário	03	60	
Direito Previdenciário						
Elaboração peça jurídica			01	40		

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- 1 - Regimento Interno (Resolução nº. 858, de 20 de dezembro de 1.991).
- 2 - Lei Complementar nº. 33 de 1º de agosto de 2001.
- 3 - Resolução nº. 1.008 de 20 de abril de 1.999.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS

Em atendimento à Lei Estadual nº 14.911, de 11 de agosto de 2004, serão contemplados os seguintes conteúdos programáticos:

- 1- Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agro-pecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infra-estrutura e planejamento.
- 2- Aspectos da história política de Goiás: A independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais.
- 3- Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular.
- 4- Aspectos históricos e urbanísticos de Goiânia.
- 5- Aspectos da Cultura Goiana: a culinária regional, as festas religiosas, o folclore goiano, o patrimônio histórico-cultural e o turismo.
- 6- As diferentes de regionalização e as desigualdades regionais no território goiano.
- 7- A população goiana: povoamento, movimentos migratórios, densidade e distribuição demográfica, população economicamente ativa.
- 8- Os aspectos físicos do território goiano: hidrografia, clima, relevo e vegetação.

II - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1 - Direito constitucional: conceito, formação, objeto, conteúdo.
- 2 - Constitucionalismo.
- 3 - Teoria do poder constituinte. Supremacia e rigidez constitucional. Poder de emenda e revisão: limites. Poder constituinte do Estado-membro.
- 4 - Constituição: conceito, elementos, classificação.
- 5 - Teoria da norma constitucional. Norma constitucional: conceito, classificação, conteúdo, finalidade. Interpretação, construção e integração. Eficácia da norma constitucional. Princípios e regras na Constituição.
- 6 - Procedimentos de modificação informal da Constituição: mutação constitucional.
- 7 - Controle de constitucionalidade. Sistemas: evolução no direito comparado e no direito brasileiro. Controle difuso e concreto de constitucionalidade. Súmulas com efeitos vinculantes. Controle concentrado e abstrato de constitucionalidade: ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental e representação para intervenção federal. Ação direta perante Tribunal de Justiça. Modalidades e efeitos das decisões proferidas no controle de constitucionalidade.
- 8 - Princípios fundamentais da Constituição.
- 9 - Direitos fundamentais: conceito, evolução, características, funções, modalidades, titularidade e destinatários. Direitos e deveres individuais e coletivos: vida, liberdade, propriedade, segurança e igualdade; instrumentos de garantia e remédios. Ações constitucionais: mandado de segurança, mandado de injunção individual e coletivo, habeas data, ação popular e ação civil pública. Direitos sociais: meios de efetivação.
- 10 - Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil. Forma federativa de Estado: conceito, surgimento, evolução e características. Entes que integram a Federação brasileira: identificação, repartição de competências. Intervenção federal e estadual. União: natureza jurídica, competências e bens. Estados-membros: natureza jurídica, competências, autonomia. Capacidade de auto-organização dos Estados: limites constitucionais. A Constituição do Estado de Goiás. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Distrito Federal e Territórios.
- 11 - Administração pública. Princípios e organização. Servidores públicos civis e militares: regime jurídico.
- 12 - Organização e separação do exercício das funções do Estado. Princípio da separação dos poderes: evolução, significado e atualidade. Funções típicas e atípicas dos órgãos de exercício das funções estatais. Poder Legislativo: funções típicas e atípicas, organização e funcionamento. Processo legislativo e espécies normativas primárias. Estatuto dos congressistas.

Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Tribunais de Contas. Poder Executivo. Formas e sistemas de governo, regime político: princípios republicano, presidencialista e democrático. Presidente da República, Governadores e Prefeitos. Responsabilidade política do chefe do Executivo: crime de responsabilidade e impeachment. Atribuições do chefe do Executivo: chefia de Estado e de Governo; regulamentos de execução e autônomos. Poder Judiciário: jurisdição, organização e funcionamento. Precatórios. Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. Conselho Nacional de Justiça. Organização judiciária do Estado de Goiás.

- 13 - Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia.
- 14 - Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: estado de defesa, estado de sítio, forças armadas e segurança pública.
- 15 - Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Repartição de competências e receitas tributárias. Finanças públicas. Elaboração da legislação orçamentária: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei do orçamento anual. Orçamentos: gestão, fiscalização e controle de execução.
- 16 - Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da ordem econômica. Intervenção estatal no domínio econômico. Direito urbanístico. Política agrícola fundiária e reforma agrária. Sistema financeiro nacional.
- 17 - Ordem social. Fundamento e objetivos. Seguridade social: previdência social, assistência social e saúde. Educação, cultura e esporte. Comunicação social. Meio ambiente.

DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1 - Direito Administrativo. Princípios informativos. Interpretação.
- 2 - Administração Pública. Princípios constitucionais. Organização administrativa. Noções gerais. Administração direta e indireta. Autarquias, Fundações, Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas (Agências). Terceiro Setor. Formas de parceria com a iniciativa privada.
- 3 - Poderes administrativos. O uso e abuso do poder.
- 4 - Ato administrativo. Noções gerais. Espécies. Elementos. Atributos. Validade. Extinção. Controle jurisdicional.
- 5 - Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Espécies. Requisitos de validade. Rescisão. Convênios e consórcios.
- 6 - Licitação. Modalidades. Procedimento. Dispensa e Inexigibilidade. Homologação e adjudicação. Anulação e revogação.
- 7 - Serviço Público. Noções gerais. Formas de execução. Concessão, permissão e autorização.
- 8 - Domínio público. Noções gerais. Bens públicos. Espécies. Terras devolutas.
- 9 - Meio ambiente. Normas de proteção. Competência.
- 10 - Intervenção do Estado na propriedade privada. Noções gerais. Fundamentos. Objeto. Procedimento administrativo. Efeitos.
- 11 - Controle interno e externo da Administração Pública. Fiscalização financeira e orçamentária.
- 12 - Responsabilidade Civil do Estado. Noções gerais. Evolução doutrinária. Responsabilidade objetiva.
- 13 - Direitos e vantagens do servidor público. Sindicalização e Greve.
- 14 - Responsabilidade do servidor. Independência das instâncias.
- 15 - Cargos públicos. Provimento: originário e derivado. Vacância. Proibição de acumulação (exceções).
- 16 - Processo Administrativo. Noções gerais. Princípios. Espécies. Processo administrativo disciplinar.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

- 1 - Noções gerais.
- 2 - Regime próprio.
- 3 - Lei Complementar Estadual nº 29, de 12 de abril de 2000.
- 4 - Demais normas pertinentes.

DIREITO CIVIL

- 1 - Direito Objetivo. Normas Jurídicas. Fontes de Direito. Vigência, Hierarquia, Revogação e Interpretação das leis. Conflito Intertemporal e interespacial de leis.
- 2 - Pessoas. Pessoas Naturais. Pessoas Jurídicas. Domicílio.
- 3 - Bens. Diferentes Classes de Bens.
- 4 - Fatos Jurídicos. Negócio jurídico. Atos Jurídicos Lícitos. Atos Ilícitos. Prescrição e Decadência. Prova.
- 5 - Obrigações. Modalidades das Obrigações. Transmissão das Obrigações. Adimplemento e
- 6 - Extinção das Obrigações. Inadimplemento das Obrigações. Contratos em Geral. Várias Espécies de Contrato. Atos Unilaterais. Títulos de Crédito. Responsabilidade Civil. Preferências e Privilégios Creditórios.
- 7 - Empresa. Empresário. Sociedade. Estabelecimento. Institutos Complementares.
- 8 - Coisas. Posse. Direitos Reais. Propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do Promitente Comprador. Penhor, Anticrese e Hipoteca.
- 9 - Família. Direito Pessoal. Direito Patrimonial. União Estável. Tutela e Curatela.
- 10 - Sucessões. Sucessão em Geral. Sucessão Legítima. Sucessão Testamentária. Inventário e Partilha.
- 11 - Locação de Imóvel.
- 12 - Relação de Consumo.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1 - Direito Processual Civil. Natureza e conteúdo. A lei processual civil; aplicação e interpretação. A lei processual civil no tempo e no espaço.
- 2 - Da jurisdição. Espécies. Características. Princípios relativos à jurisdição civil. Equivalentes jurisdicionais. Jurisdição voluntária.

- 3 - Órgãos da jurisdição. Estruturação. Garantias da Magistratura. Do Supremo Tribunal Federal. Do Superior Tribunal de Justiça.
- 4 - Do processo. Noções gerais. Princípios fundamentais. Processo e procedimento. Objeto e conteúdo. Espécies.
- 5 - Natureza jurídica do processo. A relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Da instrumentalidade do processo.
- 6 - Da ação. Conceito. Teorias. Elementos da ação. Condições da ação. Classificação das ações. Concurso e cumulação de ações.
- 7 - Sujeitos do processo: o juiz. Competência: conceito, classificação, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção da competência. Incidentes. Conflito de jurisdição. Órgãos auxiliares da Justiça.
- 8 - Sujeitos do processo: partes. Capacidade e legitimação. Legitimação individual e coletiva. Substituição processual. Representação processual. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros.
- 9 - Dos sujeitos especiais: o advogado e o órgão do Ministério Público.
- 10 - Fatos e atos processuais: classificações, forma, lugar e tempo. Prazos processuais. Nulidades processuais.
- 11 - Formação, suspensão e extinção do processo.
- 12 - Do processo e do procedimento. Disposições Gerais. Tutela antecipada. Tutela relativa aos deveres de fazer e não fazer. Da petição inicial. Pedido. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. Revelia.
- 13 - Resposta do réu. Contestação. Exceção. Reconvencção.
- 14 - Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo.
- 15 - Da prova. Teoria geral. Meios de prova.
- 16 - Da audiência. Da sentença: conceito, classificação, estrutura, efeitos. Publicação, intimação e correção da sentença. A coisa julgada.
- 17 - Dos recursos. Noções gerais. Classificação. Pressupostos. Efeitos. Tutela antecipada recursal.
- 18 - Recursos ordinários. Recurso para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça.
- 19 - A Fazenda Pública em Juízo.
- 20 - Da execução. As diversas espécies da execução. Execução contra a Fazenda Pública e Autarquias. Execução Fiscal. Embargos do devedor.
- 21 - Mandado de Segurança Individual. Mandado de Segurança Coletivo.
- 22 - Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Formas. Ação direta de declaração de inconstitucionalidade.
- 23 - Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação Rescisória. Ação de Improbidade Administrativa. Mandado de Injunção e Habeas Data.
- 24 - O processo cautelar.
- 25 - Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

- 1 - As necessidades públicas e a atividade financeira do Estado.
- 2 - Normas gerais de Direito Financeiro.
- 3 - Receita Pública. Receitas e entradas. Classificação das receitas. Receitas derivadas. Receita Tributária. Repartição das receitas tributárias. Multas. Receitas originárias. Teoria dos preços. Taxa e preço público.
- 4 - Despesa pública. Conceito e características. Espécies. Regime Jurídico. Lei nº 4.320/64. 5. Orçamento. Conceito. Origem. Regime jurídico do orçamento público. Direito Constitucional orçamentário. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Orçamento na Lei nº 4.320/64. Tramitação legislativa.
- 5 - Fiscalização financeira e orçamentária. Tipos de controle. Controle interno. Controle externo. Precatórios judiciais. Os Tribunais de Contas.
- 6 - Crédito Público. Noções fundamentais. Natureza jurídica. Empréstimos públicos e suas espécies. Limites do crédito público.
- 7 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 8 - Direito Tributário. Conceito. Autonomia. Fontes.
- 9 - Sistema Tributário Nacional: sistema tributário. Competência tributária. Limitações. Repartição das receitas tributárias. Dos tributos. Classificação e espécies.
- 10 - Legislação tributária: Constituição Federal. Código Tributário Nacional e Código Tributário Estadual. Sistema Tributário Nacional. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária.
- 11 - Obrigação tributária: natureza, espécies, efeitos. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade Tributária. Substituição tributária. Domicílio Tributário.
- 12 - Responsabilidade tributária. Responsabilidade tributária dos administradores de pessoa jurídica. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica.
- 13 - Crédito tributário e lançamento. Exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário. 15. Garantias e privilégios do crédito tributário.
- 14 - Da administração tributária. Fiscalização. Competência. Dívida ativa. Certidões.
- 15 - Processo tributário: administrativo e judicial.
- 16 - Ilícito administrativo tributário. Ilícito penal tributário.
- 17 - Lei nº 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal).

ANEXO III
MODELO DE RECURSOS

Recurso da prova objetiva	
Orientações 1. Use folha separada para cada questão. 2. Não assine a folha de recurso, identificando-se apenas no local indicado. 3. Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso. 4. O julgamento dos recursos será publicado no <i>Diário da Assembléia do Estado de Goiás</i> , coletivamente.	
Número do documento de identificação do candidato	Nº da inscrição
Disciplina	Nº da questão recorrida
Fundamentação do Recurso com argumentação lógica e consistente	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato	

Demais situações	
Número do documento de identidade do candidato	Nº da inscrição
Fundamentação	



Diretora

Maria Salette da Trindade Rebelo

Coordenadores

Antônio Carlos Avelaneda Júnior

Irinesa Machado Lima

Eliana Machado Pereira Nogueira

Melissa Cardoso Deuner

Silvair Félix dos Santos

Núcleo de Seleção – UEG

(62) 3328-1122 / Fax (62) 3328-1107

Avenida Pinheiro Chagas, 22 – Bairro Jundiá – CEP: 75.110-580 – Anápolis-GO

www.nucleodeselecao.ueg.br